

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
(CONVÊNIO PD&I) Nº 040/2023 PDI – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Por este ato, em conformidade com os documentos que compõe este processo de aquisição, **HOMOLOGO** nos termos da legislação em vigor, o resultado do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – PIPETAS MULTICANAIS** com recursos financeiros provenientes do **TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) Nº 040/2023 PDI – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, conforme informações abaixo especificadas:

ITEM I - PIPETA MULTICANAL 12 CANAIS - 20 A 200UL

QUANTIDADE: **01 (uma) unidade**

FORNECEDOR: **RDBM COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**

CNPJ: **43.422.189/0001-13**

SITUAÇÃO: **ITEM HOMOLOGADO**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R\$ 3.103,10 (três mil, cento e três reais e dez centavos)**

ITEM II - PIPETA MULTICANAL 8 CANAIS - 20 A 200UL

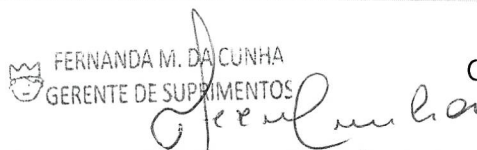
QUANTIDADE: **03 (três) unidades**

FORNECEDOR: **RDBM COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**

CNPJ: **43.422.189/0001-13**

SITUAÇÃO: **ITEM HOMOLOGADO**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R\$ 8.290,73 (oito mil, duzentos e noventa reais e setenta e três centavos)**


FERNANDA M. DA CUNHA
GERENTE DE SUPRIMENTOS

Curitiba, 08 de agosto de 2025.

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

Fernanda Miranda da Cunha

Presidente da Comissão de Contratação





RESOLUÇÃO SG 001/2024

ASSINATURA DOS DOCUMENTOS VINCULADOS À GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

O Secretário Geral da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, Sr. José Álvaro da Silva Carneiro, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de tramitação de diversos documentos relacionados a compras, contratações e licitações, sob a responsabilidade da Gerência de Suprimentos,

RESOLVE:

1. Nomear como responsável pelas assinaturas de todos os documentos decorrentes dos processos realizados pelo Setores de Compras e de Licitações, vinculados à Gerência de Suprimentos, a colaboradora ocupante do cargo de GERENTE DE SUPRIMENTOS, Sra. Fernanda Miranda da Cunha, Matrícula nº 19700 e CPF nº 629.615.780-00.
2. Dentre os documentos que deverão ser assinados pela Gerente de Suprimentos estão: Declarações, Recibos, Ordens de Compras no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), Contratos e/ou Aditivos de Aquisição ou Serviços no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), Autorização para aquisições ou contratações, Autorização para Abertura de Processo Licitatório, Ata de Julgamento, Edital, Julgamento de Recursos, Homologação e Adjudicação.
3. Os documentos decorrentes dos processos realizados pelo Setores de Compras e de Licitações, vinculados à Gerência de Suprimentos, também poderão ser assinados pelo Diretor Administrativo Financeiros, com limite de valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
4. Esta Resolução deve ser anexada em todos os processos, para registro da regularidade das assinaturas, sendo também considerada equivalente a uma Procuração exclusiva para as finalidades acima especificadas.
5. Esta Resolução tem vigência indeterminada, partir desta data.

Curitiba, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ ÁLVARO DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
Complexo Pequeno Príncipe

Hospital Pequeno Príncipe / Hospital de Crianças César Pernetta / Faculdades Pequeno Príncipe / Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe

Rua Desembargador Motta, 1.070 • CEP 80.250-060 • Água Verde • Curitiba • PR • tel.: + 55 41 3310.1010
www.pequenoprincipe.org.br • CNPJ: 76.591.569/0001-30 • Inscrição Estadual: isento • Inscrição Municipal: 5.002.035.943-2